



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1071/2022 - Súmula: Desmembramento de Lote.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para desmembrar os lotes de terra (conforme abaixo), da subdivisão dos lotes nº 690, 691, 729, 730 B-1 do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 01: Lotes N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 02: Lotes N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 03: Lotes N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 04: Lotes N.º 01, 02, 03.

Os lotes originários do desmembramento são, quadra 05: Lotes N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


VANDERLEI - Relator

III – PARECER:

A Comissão de **Justiça e Redação** através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1071/2022**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.

Vereadores presentes:

Presidente: Vanderlei Vieira Mendes

Secretário: Alcides Masquietto

Membro: Adenilson Aparecido da Silva Moura